



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

EIXO I – REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS PARA

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO –

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

A **Sociedade Civil Lar dos Meninos**, devidamente inscrita no CNPJ nº: **55.353.833/0001-28** Organização da Sociedade Civil, com sede na **Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3.502**, nesse ato representada pelo seu presidente, **Roberto de Paula Silvério, SAC.**, RG **2.045.754-6 – SSP/PR**, CPF **535.353.839-00**, vem mui respeitosamente, requerer junto ao Egrégio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação do **Projeto Acolher e Família Acolhedora**

O projeto ora apresentado atende ao eixo **Acolhimento institucional ou familiar e incentivo à guarda e adoção**; e busca atender criança e adolescentes do município de Presidente Prudente/SP contribuindo assim para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

1-	IDENTIFICAÇÃO: Sociedade Civil Lar dos Meninos
	NOME DO PROJETO: Projeto Acolher e Família Acolhedora
	EIXO DE ATUAÇÃO: Acolhimento institucional ou familiar e incentivo à guarda e adoção;
	MODALIDADE DA PROPOSTA: ☐ INOVADOR ☐ EMERGENCIAL ☒ COMPLEMENTAR



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

2-	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS			
CNPJ nº: 55.353833/0001-28			
Registro no CMDCA nº: 01		Validade do Registro: 14/10/2021	
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira		Nº: 3.502	Complemento: ***
Bairro: Jardim Maracanã	Cidade: Presidente Prudente	Estado: São Paulo	CEP: 19026-655
Telefone: (18) 3906-2680		Fax: ***	
Endereço Internet: www.lardosmeninos.org.br			
Nome Responsável pelo Projeto: Telma Lucia Aglio Garcia			
Telefone: (18) 3906-2680	Fax: ***	E-mail: acolhimentoldm@gmail.com	

3-	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local: Sociedade Civil Lar dos Meninos Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3.502 – Jd. Maracanã, Presidente Prudente/SP. Região de Atuação do Projeto: Região Norte
B	Objetivo Geral: Executar a medida protetiva de acolhimento Institucional e em família acolhedora de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem.
C	Nº de crianças e adolescentes (direto) atendidos: 35
D	Custo total: \$ 259.285,00
E	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
F	Custo per capta/mês: R\$ 673,46



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

EIXO II – PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: 55.353.833/0001-28		Data da Inscrição CNPJ: 25/11/1. 969
Nome da Executora: Sociedade Civil Lar dos Meninos		
Endereço: AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 3.502		
CEP: 19026-65	Bairro: Jardim Maracanã	Cidade: Presidente Prudente/SP
Tel. (18) 3906-2680		Fax: () ***
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org.br		Site: www.lardosmeninos.org.br
Numero de Inscrição CMDCA: 01		
Registro em outros conselhos: Conselho Municipal de Educação E Conselho Municipal da Assistência Social		
Imóvel: (X) Próprio () Cedido () Alugado		
Carga Horária de funcionamento semanal: interrupto		
Quantos dias na semana funcionam a organização: interrupto		
Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº12. 101, de 27/11/2009.		
Área da atividade preponderante: (X) Área de Assistência Social () Área de Saúde () Área de Educação () Outros: _____		
Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1) () Área de Assistência Social () Área de Saúde (X) Área de Educação () Outros: _____		



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. (pode assinalar mais de 1)

☒ De atendimento

☐ De assessoramento

☒ De defesa e garantia de direitos.

☐ Outros: _____

O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12. 101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

☒ Sim ☐ Não ☐ Em adequação – Justifique: _____

II – APRESENTAÇÃO

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de uma unidade de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

III – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- ☐ Proteção Social Básica
- ☐ Proteção Social Especial – média complexidade
- ☒ Proteção Social Especial – alta complexidade
- ☐ Outros:

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

Serviço de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

V – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-235 (18) 3606-2680

E-mail do coordenador: acolhimentoldm@gmail.com

VI – JUSTIFICATIVA

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, à garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisam se adaptar à nova realidade.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade. No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA), e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Na atualidade o município de Presidente Prudente conta com dois serviços de acolhimento institucional e familiar, totalizando 80 vagas, sendo 65 vagas em acolhimento institucional e 15 vagas em acolhimento familiar.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente, LADOME e Lar Santa Filomena. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsídio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade a OSC tem pactuado com a Secretaria de Assistência Social



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

35 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo estas divididas em 25 vagas na modalidade de acolhimento institucional e 10 na modalidade de acolhimento familiar.

Os impactos sociais esperados do acolhimento institucional e Familiar estão pautados na mobilização, conscientização e transformação da vida de crianças e adolescente e suas respectivas famílias historicamente prejudicadas e em situação de extrema vulnerabilidade e que por essa razão limita a capacidade de exercer seu papel de cuidado e proteção.

Os objetivos dos serviços, engloba trabalho de acompanhamento social através de orientações, visita domiciliar, estudo de casos, elaboração de Plano Individual de Atendimento, encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, que poderão contribuir para o desenvolvimento das potencialidades para o autodesenvolvimento social por diferentes níveis de encorajamento e projetividade. Além disso, o trabalho contribui ainda para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e expectativas de futuro.

O serviço utiliza-se da compreensão da dinâmica das famílias na sua subjetividade, considerando a conjuntura neoliberal, as quais culpabilizam as famílias, consideradas incapazes de criar seus filhos dentro do modelo burguês instituído. É na superação dessa lógica e desse modelo que a equipe do serviço de acolhimento pauta-se e encontra mecanismos para pensar e olhar família pelo olhar crítico e dialético.

Neste intuito, a instituição de acolhimento busca preparar-se para as demandas que são apresentadas aos profissionais envolvidos, por isso busca se aprimorar e capacitar técnicos, cuidadores, auxiliares, famílias acolhedoras e parceiros. Busca ainda a articulação com órgãos que compõem a rede socioassistencial, que são parte do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, que é composto por órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil e tem o papel de efetivar os direitos infanto-juvenis.

O Acolhimento Institucional e Familiar tem por objetivo, permitir interações profundas, oferecer espaço adequado para expressão e elaboração dos momentos de crise, de modo a ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente e viabilizar a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si e da sua identidade, ampliar o leque de possibilidades que possa garantir à criança e o adolescente a promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Pensar em possibilidades significa considerar a criança e o adolescente como prioridade absoluta que necessita de proteção por parte da família, do Estado e da sociedade.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VI - DESCRIÇÃO DA META PACTUADA:

Meta de atendimento direto: 35 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento anual: 35 criança e adolescente e sua família/Mês

Capacidade de atendimento mensal: 35 criança e adolescente e sua família
/Mês

VII - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, cujas famílias se encontrem temporariamente impedidas de cumprir seu papel de cuidado e proteção.

XIII - OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de acolhimento Institucional e em família acolhedora de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

IX - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA /ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS	
-Acolhimento e Proteção integral	35	- Atendimento psicossocial; - Escuta qualificada; - Acolhida e preparação para o recebimento da criança/adolescente; - Apresentação do espaço físico, dos cuidadores, dos outros acolhidos e da rotina da casa e da família acolhedora - Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos.	Contínuo	35	- Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária; - Recebimento das crianças/adolescente visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança/adolescente e suas famílias sobre o significado do acolhimento.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores. - Famílias acolhedoras



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	35	- Resgate dos direitos inerentes à criança e ao adolescente; - Acompanhamento sistemático da família de origem/extensa; - Encaminhamento da família de origem para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Encaminhamento das crianças/adolescentes para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Identificação da rede de apoio familiar; - Articulação com a rede socioassistencial	Contínuo	35	- Fortalecimento de vínculos familiares; - Compreensão da dinâmica da família - Desenvolvimento da autonomia e potencialidades; - Fortalecimento do papel protetivo das famílias. - Conscientização da família a importância de seu papel; - Investimento nas possibilidades de reintegração familiar	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores - Famílias acolhedoras
---	----	---	----------	----	--	---



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

-Promover a convivência familiar e comunitária;	35	- Visitas institucionais semanalmente; - Saída aos finais de semana e período de festas na casa dos familiares; - Comemoração de datas festivas no grupo de convivência das casas de acolhimento e da família acolhedora (ex.: aniversário, natal); - Contatos telefônicos; - Encaminhamento para atendimento especializado; - Preparação da família para desligamento gradativo da criança. - Acesso a programas, projetos e serviços;	Contínuo	35	- Garantir o direito inerente à criança e ao adolescente; - Ampliação da rede formal e informal de relações. - Romper com estigmas de crianças e adolescentes institucionalizadas.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores - Famílias acolhedoras
---	----	---	----------	----	--	---



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

-Realizar prioritariamente o trabalho em conjunto com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais e Promover às	35	como serviço de convivência, programas de apadrinhamento afetivo, entre outros. - Utilização de equipamento públicos e participação na vida local de seu território, como praças, parques, igrejas, escolas, saúde, entre outros.	De acordo com a necessidade	35	- Articulação da rede socioassistencial; - Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança/adolescente. - Garantir a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores - Órgão Gestor - Conselheiros Tutelares - Juiz - Técnicos da Vara da Infância. - Promotor
---	----	--	-----------------------------	----	--	--



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

crianças e adolescentes, e ao seu núcleo familiar, acesso aos serviços ofertados						-Famílias acolhedoras
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	35	- Respeito à opinião, decisão e espaço para diálogos. - Incentivo a participação das famílias e adolescentes no Plano Individual de Atendimento. - Participação na rotina e cuidados com o espaço de moradia;	Contínuo	35	-Empoderamento da criança/adolescente e sua família. - Considerar seu nível de desenvolvimento e conhecimento; - Valorização de suas descobertas e aquisições.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores - Famílias acolhedoras
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo,	35	- Percepção das habilidades da criança/adolescente para desenvolvê-la; - Encaminhamentos das crianças e adolescentes para	Contínuo	35	- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolescente; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores - Famílias



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X-METODOLOGIA DO TRABALHO

relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos mesmos.		programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas. -Realização de passeios, como forma de lazer e convivência com a comunidade.			esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito. -promover a convivência comunitária e desenvolvimento de sua autonomia.	acolhedoras.
---	--	---	--	--	---	--------------

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Acolhimento Institucional: Projeto Acolher	O projeto acolher tem por objetivo realizar o acompanhamento diário no desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como alimentação, higiene, autocuidado, acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, rotina, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		conversa, orientações, regras de convivência, identificação das potencialidades e dificuldades de cada um.	
Acolhimento Familiar: Projeto Família Acolhedora	O projeto Família Acolhedora tem por objetivo realizar o acolhimento em um ambiente familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.	Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rotina familiar, entre outros. Estas ações são realizadas pelas famílias acolhedoras, com a supervisão do coordenador e acompanhamento da equipe técnica.	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU)	O Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU), tem por objetivo proporcionar o acolhimento inicial para a faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento emergencial, como primeira medida de proteção, verificando a possibilidade de retorno para a família de origem, extensa ou pessoas de referência, encaminhamentos para serviços de acolhimento ou recâmbios;	O PEU é realizado em um anexo da casa I de acolhimento, em que um Educador/cuidador permanece com a criança ou adolescente até as providências necessárias, ofertando desta forma cuidados básicos, como higiene, alimentação e proteção.	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação
Capacitação profissional	Proporcionar à equipe técnica, educadores, auxiliares e equipe de apoio formação continuada dos temas cotidianos do acolhimento,	Estas atividades são realizadas por meio de cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros, seminários, orientações, dentre outros meios.	Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	com o intuito de melhorar o desempenho dos profissionais na qualidade dos serviços ofertados.		
Acolhida	Proporcionar uma acolhida afetiva e segura, para os acolhidos e suas famílias minimizando desta forma os traumas da ruptura da convivência familiar de origem.	Acolhida à criança/adolescente com respeito, carinho em ambiente digno e acolhedor, realizado no momento do acolhimento pela equipe técnica, e família acolhedora Apresentação do espaço físico, da rotina e dos familiares. Acolhida às famílias com dignidade, para que possam compreender e refletir sobre os motivos do acolhimento, estabelecendo um vínculo de confiança e respeito entre equipe e família.	Educadores, Equipe técnica e Coordenação
Escuta	Tem por finalidade realizar acompanhamento contínuo dos acolhidos, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das	A escuta psicossocial é realizada semanalmente com foco nas vivências que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos, suas famílias e famílias	Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	potencialidades, sociabilidade, fortalecimento da autonomia e no resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos.	acolhedoras Escuta da criança e do adolescente pelas famílias acolhedoras. Escuta psicológica semanal às crianças e adolescentes acolhidos. Escuta Psicossocial semanal das famílias. Escuta Orientações	
Visita Domiciliar	A visita domiciliar é um instrumental que objetiva conhecimento do contexto familiar e as demandas decorrentes da situação de risco e vulnerabilidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos e em reintegração familiar.	Orientações e intervenções focadas no fortalecimento da função protetiva da família. Encaminhamentos para a rede de serviços dos membros das famílias que apresentarem necessidades. Visitas realizadas de acordo com a demanda apresentada de cada família.	Equipe técnica, coordenador, atores da rede social, educadores, família.
Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA	Elaborar juntamente com o Judiciário, Conselho Tutelar, Rede Socioassistencial e intersetorial,	Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após a inserção da criança/adolescente no serviço de acolhimento.	Equipe técnica, educadores, auxiliares e



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	acolhidos e sua família, estratégias e ações, que visem identificar as demandas específicas de cada criança, adolescente e sua família, criando desta forma um instrumental de estudo e orientação para as intervenções profissionais.	Construção do PJA com a família. Reavaliações do PJA.	Coordenação
Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários	- Tem por objetivo, auxiliar o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, contendo informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas.	Elaboração de relatórios para o Judiciário, Conselho tutelar e Rede de Serviços. Elaboração de relatórios para prontuários de atendimento.	Equipe técnica
Apoio à Família na sua função protetiva e identificação e mobilização de família extensa ou	Tem por objetivo resgatar e/ou fortalecer os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e oportunizar que a família execute sua	Atendimento psicossocial. Visitas domiciliares. Elaboração do PJA. Ações de fortalecimento de vínculos.	



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

ampliada	função protetiva e quando não possível, realizar o mapeamento da família extensa e seus vínculos com a criança/adolescente e/ou identificação de terceiros com que a criança e adolescente tinham vínculos.	Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros que possam propiciar a função protetiva à criança e adolescente	
Articulação com o Sistema de garantia de Direitos, com a rede socioassistencial e com outras políticas setoriais e encaminhamentos	Proporcionar um momento de discussão de cada criança e adolescente acolhido, com o objetivo de monitorar e apressurar a reintegração familiar. Os encaminhamentos para a rede têm como objetivo o acesso à rede socioassistencial e é realizada através do cuidado diário do desenvolvimento de cada acolhido e	Articulação diária com a rede socioassistenciais e setorial (saúde, educação, segurança, habitação, assistência social, transporte, cultura e lazer) Realização de visita de inspeção realizada mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e da Juventude, com a participação da equipe técnica do Judiciário, assistente técnica da promotoria, equipe técnica do acolhimento, Conselheiros tutelares e equipe de apoio e supervisão do departamento de alta complexidade da Secretaria Municipal de	Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	seu familiar. A articulação com a rede socioassistencial e intersetorial prioriza a proteção integral da criança e do adolescente, com planejamento, monitoramento e avaliação em conjunto com os atores envolvidos.	Assistência Social. Acompanhamento do Ministério Público ao serviço de acolhimento Encaminhamentos de acordo com a demanda apresentada por cada criança, adolescente e/ou sua família.	
Convivência familiar e comunitária	Proporcionar momentos de integração e oferecer a oportunidade de aprender novos assuntos relacionados aos direitos sociais, realidade social e familiar e outras variedades de assuntos. - Fortalecer os vínculos entre crianças, adolescentes e famílias acolhedoras proporcionando desenvolvimento de confiança e	Visitas das famílias no acolhimento e na casa da família. Participação na rotina da família acolhedora. Participação da família em festas, comemorações, rotina escolar e de saúde. Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que circunstancialmente se encontram separados. Encaminhamento para serviços especializados em atividades de convivência. Encaminhamentos dos adolescentes para	Equipe Técnica e coordenação.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	afetividade. Propiciar momentos de lazer, entretenimento, confraternização. Assegurar o direito da convivência familiar e comunitária. Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da comunidade local.	Participação na vida comunitária por meio de atividades de esporte, lazer, cultura, saúde, religiosa, interagindo e construindo laços com a comunidade local, acessando os bens públicos do território e da cidade.	
Grupo de Apoio às Famílias Acolhedoras	objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação contínua e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.	O grupo de apoio ocorre mensalmente, com abordagens pertinentes ao acolhimento familiar, por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e do adolescente e pesquisadores da área. O monitoramento com as famílias acolhedoras é realizado semanalmente pela equipe de referência.	Equipe Técnica e coordenação.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Projeto Afetivo	Apadrinhamento	
Tem por finalidade ampliar a rede informal e promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes em situação de acolhimento, resgatando o direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ampliando suas referências, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.	Cadastramento, capacitação, habilitação e avaliação de membros da comunidade para o projeto de apadrinhamento. Monitoramento dos padrinhos e apadrinhados, por meio de visitas institucionais, visitas domiciliares, escuta, orientações e avaliação contínua dos benefícios dos vínculos construídos.	Equipe técnica e Coordenação
Projeto História	Fazendo Minha	
Criar espaços para que as histórias de vida de cada criança possam fazer parte do cotidiano do acolhimento. Oferecer condições para as crianças/ adolescentes se apropriarem, ressignificarem e registrarem suas próprias histórias.	O projeto consiste na criação e <u>continuidade</u> de um álbum com dados do desenvolvimento, vivências e desejos de cada criança/adolescente. Cada criança e adolescente conta com o monitoramento de um colaborador (voluntários da comunidade e alunos do curso de psicologia da faculdade UNOESTE), por meio de encontros semanais.	Equipe técnica e Coordenação, colaboradores.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Projeto LADOLESCER	O grupo tem por objetivo realizar encontros mensais com os adolescentes acolhidos. Esses encontros tem como proposta criar momentos significativos de aproximação, favorecendo a troca de experiências entre eles e a equipe, criando possibilidades e preparação para a vida autônoma.	Os grupos são realizados mensalmente entre os adolescentes e a equipe técnica deste serviço sempre com temáticas de acordo com a realidade vivenciada, trabalhando temas como identidade, dinheiro, moradia, autonomia, sexualidade, drogadição, protagonismo, entre outros. No início das atividades será realizado cofe com as adolescentes, propiciando a vinculação e descontração do grupo. Ao final de cada encontro o adolescente avalia e propõe sugestões para os próximos	Equipe Técnica e coordenação.
Projeto Cuidando de Quem Cuida	Oferecer cuidado, estímulo, atenção e educação permanente aos profissionais e famílias acolhedoras, de modo a contribuir para seu bem-estar físico e mental, reconhecendo e valorizando sua importância para a instituição e proporcionar suporte e orientação através de ferramentas e	Através do acolhimento psicológico individual e realização de atividades em grupo com os profissionais com formação continuada por meio de capacitações com o intuito de fortalecer, capacitar e instrumentalizar os profissionais	Psicólogo técnico



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	subsídios para a realização de um trabalho qualificado.	
--	---	--

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas.	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Frequência escolar	Diária	Segunda a sexta	5 horas diária	*	X	X	X	X	X	*	X	X	X	X	X
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a necessidade	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta	***												



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIII – ARTICULAÇÃO EM REDE

Instituição/Órgão	Natureza Da Interface	Periodicidade	Metodologia/Como?
Conselho Tutelar	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.	De acordo com a necessidade	Participação do Conselheiro de referência da criança e/ou adolescente em reuniões para discussão, elaboração do PIA e articulação com o órgão, por meio de contato telefônico, ofício, reuniões, entre outros, para os encaminhamentos necessários.
Vara Da Infância	Encaminhamento/ Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Inspeção	De acordo com a necessidade	Articulação por meio de reuniões, ofícios, contato telefônico, para acompanhamento do processo da criança e adolescente acolhido. Visita mensalmente da Juíza da vara para a discussão, monitoramento e estratégias a serem tomadas para cada caso específico.
Ministério Público	Monitoramento	De acordo com a necessidade	Visita de monitoramento do órgão à OSC, com a finalidade de averiguar a qualidade dos serviços ofertados e articulação com o mesmo para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão.
Defensoria Pública	Direito de defesa judicial da		Articulação com o mesmo para as necessidades



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	família e orientação jurídica	De acordo com a necessidade	emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão. Encaminhamentos das famílias.
Rede Socioassistencial	Defesa dos direitos socioassistenciais, articulação da proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos das famílias e das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Articulação com os serviços para acompanhamento dos casos, por contato telefônico, reuniões, oficinas, elaboração do PLA e discussão em rede.
Políticas Intersectoriais	Sustentação e corresponsabilidade do trabalho desenvolvido.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos, monitoramento e articulação com todas as políticas em que a criança e adolescente e suas famílias estão inseridas (educação, saúde, habitação, segurança), com a finalidade de proporcionar a proteção integral.
ONG'S	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos para serviços necessários para o desenvolvimento da criança e adolescente. Articulação e monitoramento junto aos serviços ofertados.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/ AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.
- Desenvolvimento da autonomia
- Promover a reintegração familiar e comunitária.

XV – SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista o impacto positivo no desenvolvimento dos projetos e a possibilidade de proporcionar melhor qualidade aos usuários, a OSC após o encerramento do financiamento por meio do FMDCA, buscará outras formas de manter a continuidade do profissional contratado para este fim, bem como as demais ações, por meio de novas parcerias, contribuições, promoções e outros recursos financeiros autogeridos.

Vale ressaltar que atualmente esta já é uma prática utilizada pela organização, uma vez que se torna necessária a complementação financeira para execução dos projetos desenvolvidos pela mesma.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVI – RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Quantidade de (unitário)	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$51.865,33 CLT	70,87% - FMDCA/GEPAC 29,13% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$49.605,47 CLT	76,91% - FMDCA/GEPAC 23,09% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Enfermagem	12x36 hs	R\$50.698,01 CLT	68,33% - FMDCA/GEPAC 31,67% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$50.333,75 CLT	71,44% - FMDCA/GEPAC 28,56% - Rec. Próprio
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 horas	R\$ 20.066,29 CLT	77,70% - FMDCA/GEPAC 22,30% - Rec. Próprio

Equipe de RH que compõe a OSC

Quantidade de (unitário)	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
01	Coordenadora	Serviço Social	44 horas	R\$ 63.942,14 CLT	23,99% – Federal Famílias 76,01% - Rec. Próprio
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R\$ 49.007,82 CLT	73,06% - Federal Instituc. 26,94% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 49.007,82 CLT	29,66% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.382,21 CLT	50,33% - Estadual Instituc. 49,67% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$24.652,42 CLT	59,40% - Estadual Instituc. 40,60% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.312,27 CLT	65,01% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.952,13 CLT	64,07% - Estadual Instituc. 35,93% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.952,13 CLT	61,65% - Estadual Instituc. 38,35% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.912,27 CLT	64,13% - Estadual Instituc. 35,97% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.006,13 CLT	61,11% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.992,84 CLT	64,99% - Estadual Instituc. 35,01% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.212,27 CLT	61,14% - Estadual Instituc. 38,86% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.852,13 CLT	63,57% - Estadual Instituc. 36,43% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$50.741,24 CLT	69,57% - Municipal Instit. 30,43% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$50.302,10 CLT	69,03% - Municipal Instit. 30,97% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$51.111,09 CLT	61,16% - Municipal Instit. 38,84% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$51.807,22 CLT	68,01% - Municipal Instit. 31,99% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$50.002,02 CLT	66,91% - Municipal Instit. 33,09% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Química	12x36 hs	R\$50.287,68 CLT	66,80% - Municipal Instit. 33,20% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$49.998,17 CLT	70,29% - Municipal Instit. 29,71% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$50.015,55 CLT	67,66% - Municipal Instit. 32,34% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$51.305,56 CLT	65,89% - Municipal Instit. 41,11% - Rec. Próprio



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Cuidador	Ensino Superior	12x36 hs	R\$50.301,99 CLT	66,89% - Municipal Instit. 33,11% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$49.213,97 CLT	53,29% - Federal Instituc. 46,71% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$51.711,32 CLT	62,95% - Federal Instituc. 37,05% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 49.002,82 CLT	67,21% - Estadual Famil. 32,79% - Rec. Próprio
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R\$ 49.004,74 CLT	50,74% - Estadual Famil. 49,26% - Rec. Próprio
01	Motorista	Ensino Médio	44 horas	R\$ 28.869,28 CLT	63,75% - Federal Famílias 32,79% - Rec. Próprio
01	Motorista	Ensino Fundamental	44 horas	R\$ 29.004,62 CLT	60,95% - Federal Famílias 39,05% - Rec. Próprio
01	Aux. Administrativo	Médio	44 horas	R\$ 30.991,40 CLT	21,97% - Federal Instituc. 78,03% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 48.899,76 CLT	93,01% - FMDCA 6,99% - Rec. Próprio
01	Aux. Manutenção	Ensino Médio	44 horas	R\$ 34.249,82 CLT	100% Rec. Próprio
01	Encarregada ADM.Financ.	Comunicação Social	44 horas	R\$ 69.752,42 CLT	100% Rec. Próprio

* **Custo Anual do Funcionário para OSC:** 12 meses de salário, 1/3 férias, 13º salário, encargos sociais como FGTS, INSS.

Total de Funcionários: 38

Funcionários com Pós Graduação: 08

Quantidade de Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 00



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VALOR a ser gasto no ano com recurso da parceria.

CARGO	Valor Anual
04 – Cuidador(es)	R\$ 145.773,50
01 – Serviços Gerais	R\$ 15.591,50

XVI - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Recursos Físicos

NOME	QUANTIDADE
Almoxarifado	02
Banheiros (acolhimento)	07
Banheiros (outros)	04
Biblioteca	01
Sala lúdica	01
Sala de estar	03
Cozinha	02
Quartos	12
Sala de Jantar	02
Sala de informática com acesso a internet	02
Sala de reuniões	02
Sala p/ atendimento em grupo	01
Sala p/ atendimento individual	03
Área de lazer coberta	01
Área de lazer gramada	01
Sala administração	03
Sala Coordenação	01
Banheiro funcionário	02
Banheiro p/ visitantes	01
Garagem	02

Recursos Materiais

NOME	QUANTIDADE
Acervo bibliográfico	Vários e diversificados
Armário p/ guarda de pertences	13
Camas	35
Berços	10
Mesa p/ refeições	04
Mesas (sl de reuniões)	06
Cadeiras (sl reunião)	24



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Cadeiras (Acolhimento)	50
Cadeiras administração	15
Escrivaninhas	10
Brinquedos coletivos e individuais	Vários e diversificados
Materiais pedagógicos e culturais	Vários e diversificados
Computadores c/ acesso a internet (Acolhimento)	06
Computadores c/ acesso a internet (administração e equipe técnica)	10
Datashow com telão	01
TV	04
Equipamento de som	01
Fogão	02
Geladeira	05
Freezer	05
Forno Microondas	03
Maquina copiadora	01
Impressora	03
Materiais esportivos	Vários e diversificados
Lavadora de roupas	03
Aparelhos telefone	10
Veículos p/ transporte de usuário, equipe de trabalho e administração	09

XVIII – TRABALHO SOCIAL REALIZADO

(x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.

(x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

(x) Articulação Intersetorial.

(x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

(x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

XIX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Como será avaliado	O que será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados
A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser	Crianças e adolescentes: - Vinculação ao ambiente e cuidadores; - Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária; - Autocuidado e autoproteção; - Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais; - Capacidade de argumentação; - Capacidade de resolver problemas do cotidiano; - Capacidade de expressar suas ideias; - Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares; - Adesão e evolução nos processos de aprendizagem e capacitação profissional - Projeto de vida e perspectiva de futuro.	A avaliação será realizada de forma contínua, por meio de reuniões de estudo de caso, reuniões com educadores cuidadores, reuniões com rede, visitas de inspeção da Vara da Infância e	- Visitas domiciliares - Encaminhamentos - Elaboração de relatórios - Articulação com o sistema de garantia de direitos - Atendimento psicossocial - Discussão de casos - Elaboração e



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

avaliado na perspectiva histórica dialética.	-Desenvolvimento da autonomia. -Desvelamento das potencialidades. Famílias: -Redução das violações dos direitos socioassistenciais - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. -Capacidade protetiva. Trabalho em equipe: - Capacidade de cooperação; - Capacidade de entender e resolver problemas; - Capacidade de iniciativa; - Capacidade de cumprir combinados; - Disposição para aprender; - Respeito a informações sigilosas; - Aprimoramento intelectual; - Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis; - Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização. Família acolhedora: -Vinculação afetiva com a criança/adolescente; -Contribuição para a construção de um ambiente familiar; -Capacidade de exercer a figura de	Ministério Público e em espaços abertos a Universidades que realizam pesquisas voltadas a apontar resultados e caminhos para que o trabalho seja mais eficaz e eficiente e pelo monitoramento da visitas e desenvolvimen to da criança e adolescente no cotidiano.	reavaliação do PIA. -Grupo socioeducativo.
--	---	---	--



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	referência; -Dificuldades e potencialidades da família no processo de desacolhimento. -Vínculos estabelecidos. Trabalho em rede: - Como vê o trabalho em rede; - Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial; - Nível de comunicação com os atores; - Nível de entendimento dos atores; - Compromisso da rede socioassistencial; - Socialização e troca de informações.		
--	--	--	--

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Aplicação

Despesas	Valores
Recursos Humanos	R\$ 148.477,14
Encargos Sociais	R\$ 12.887,86
Transporte	R\$ 15.400,00
Serviço de Terceiro Jurídico	R\$ 3.700,00
Material de Consumo	R\$ 24.900,00
Utilidade Pública	R\$ 27.200,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 23.000,00
Medicamentos	R\$ 3.720,00
Total	R\$ 259.285,00

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Cronograma de desembolso

ITEM	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Recursos Humanos	10.568,70	12.695,09	10.717,11	11.609,66	12.553,89	11.767,12
Encargos Sociais	939,76	1.009,76	1.150,91	975,87	975,87	975,87
Transporte	800,00	1.100,00	1.100,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
Serviço de Terceiro Jurídico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	425,00	0,00
Material de Consumo	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Utilidade Pública	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Gêneros Alimentícios	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Medicamentos	200,00	300,00	300,00	350,00	350,00	350,00
Total	19.508,46	22.104,85	19.268,02	20.685,53	22.054,76	20.842,99

ITEM	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Recursos Humanos	11.497,70	13.124,20	12.150,86	22.853,51	18.939,30	148.477,14
Encargos Sociais	969,76	1.196,94	1.102,30	1.795,41	1.795,41	12.887,86
Transporte	1.350,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	15.400,00
Serviço de Terceiro Jurídico	0,00	637,50	0,00	637,50	0,00	3.700,00
Material de Consumo	2.000,00	2.300,00	2.300,00	2.700,00	4.200,00	24.900,00
Utilidade Pública	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	27.200,00
Gêneros Alimentícios	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.600,00	23.000,00
Medicamentos	350,00	380,00	380,00	380,00	380,00	3.720,00
Total	20.567,46	23.838,64	22.333,16	34.766,42	33.314,71	259.285,00

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Demonstrativo de Custos Apurados

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Recursos Humanos	Salário/ 13º. Salário/ Férias Rescisão	4 cuidadores 1 serviços gerais
Encargos Sociais	FGTS / INSS	4 cuidadores 1 serviços gerais
Transporte	Combustível	3.860 litros de gasolina e/ou etanol
Serviço de Terceiro Jurídico	Vale Transporte	Compra de Vale Transporte para uso dos acolhidos – com apresentação da empresa de transporte público.
	Serviços de Laboratório	Exames médicos, inclusive teste da COVID-19 para suspeitos, tanto de acolhidos como da equipe de trabalho. Exames emergenciais de saúde e ou odontológicos.
Mat. de Consumo	Material de Higiene e Limpeza	Sabonete, shampoo, condicionador, creme dental, creme para pentear, acetona, algodão, absorvente, fraldas, desodorante, talco, cotonete, protetor solar, papel higiênico, luva descartável, touca descartável. Detergente, amaciante, sabão, álcool, desinfetante, brilha alumínio, querosene, água sanitária, vassoura, rodo, buchas
	Material pedagógico e escolar	Caderno, lápis, borracha, papelaria, caneta, corretivo, massa para modelar, pastas, sulfite, estojo, cola,



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		apontador, tesoura, estojo e mochilas.
	Material descartável	Pratos, talheres, guardanapos, copos, bobinas plásticas, luvas, toucas.
	Gás de cozinha	Botijão de gás 13 k.
	Utensílios em Geral	Vasilhas plásticas, utensílios de cozinha, cama, mesa e banho
	Uniforme para os acolhidos	Uniformes escolares (camisetas) para uso de crianças e adolescentes acolhidos.
	Vestimentas	Roupas, peças íntimas e calçados para os acolhidos.
Utilidade Pública	Água e Luz	Conta de água e luz das casas de acolhimento. Rua Paschoal Diogo Junior, 140 – Jd.Mediterrâneo Av: Juscelino K. de Oliveira, 3.502 - Jd.Maracanã
Gêneros Alimentícios	Alimentos em Geral	Farinha trigo, açúcar, fermento, massas, ovo, maionese, catchup, mostarda, batata palha, creme de leite, leite condensado, bolachas, fermentos, doces, pães, enlatados, panetones
	Bebidas	Suco, refrigerante, chá, café, leites, iogurte, achocolatados.
	Carnes	Frango, bovina, peixes
	Frios	Mussarela, presunto, calabresa, linguiça, salsicha, hamburguer, salame.
	Verduras, legumes, frutas	Maçã, banana, mamão, melão, laranja, abacaxi, maracujá, pêra, poncã, morango, limão, cenoura,



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		beterraba, abobora, chuchu, berinjela, batata, tomate, cebola, alho, couve, alface, cheiro verde, brócolis, repolho, mandioca.
Medicamentos	Medicamentos não disponíveis na rede pública e/ou emergenciais.	Xaropes, anti-inflamatórios, analgésicos, antibióticos, antigripal, soro fisiológico, e outros receitados aos acolhidos.

Presidente Prudente, 04 de Janeiro de 2021.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente